

PLANO DE DADOS ABERTOS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERAL (EMATER-DF)



VIGÊNCIA 2026/2027

Sumário

1) APRESENTAÇÃO.....	04
2) OBJETIVO GERAL.....	05
3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	06
4) INTRODUÇÃO.....	07
5) DADOS PARA ABERTURA.....	08
6) ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DE DADOS.....	17
7) SUSTENTAÇÃO.....	20
8) GOVERNANÇA.....	21
9) MONITORAMENTO E CONTROLE.....	22
10) MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS.....	23
11) COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	25
12) PLANO DE AÇÃO.....	27
13) REFERÊNCIAS.....	28
14) GLOSSÁRIO.....	30



Governador do Distrito Federal

Ibaneis Rocha

Vice-Governador do Distrito Federal

Celina Leão Hizim Ferreira

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF

Rafael Borges Bueno

Controlador-Geral do Distrito Federal – em exercício

Daniel Alves Lima

Ouvidor-Geral do Distrito Federal

Daniela Ribeiro Pacheco

Presidente da EMATER-DF

Cleison Medas Duval

Diretor-Executivo da EMATER-DF

Loiselene Carvalho da Trindade

Ficha Técnica

Equipe Técnica IN 062/2024

Coordenadorias

LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE

Diretor-Executivo da EMATER-DF

FABIANO IBRAIM REGIS CARVALHO

Coordenador de Operações

JULIANA DOS SANTOS COSTA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA

Coordenador de Gestão e Modernização

JOELMA PEREIRA

Chefe da Assessoria de Comunicação

LÁZARO RENATO JANUÁRIO

Coordenador de Administração e Finanças

EMERSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Assessor Especial

FABRÍCIO PORTES BRAGA

Gerente da Tecnologia da Informação

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO

Chefe da Ouvidoria

Supervisão

DENISE ANDRADE DA FONSECA

Autoridade de Monitoramento

Janeiro de 2026

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração deste instrumento vem ao encontro do disposto na Lei Federal nº 13.303/16 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias), na Lei nº 4.990/2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação) e no Decreto nº 38.354/17 (Política de Dados Abertos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional no âmbito do Distrito Federal).

A periodicidade é bienal (ano civil), podendo contar com eventuais atualizações dentro desse período, motivadas pela revisão das metas ou novas inserções de abertura de dados, bem como ser prorrogado.

Construído de forma colaborativa, à luz dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o PDA elenca as ações necessárias para o alcance dos resultados pretendidos. Assim, o PDA da EMATER-DF estabelece:

- ✓ A matriz de responsabilidade, contendo a periodicidade e os setores responsáveis pela atualização das bases;

- ✓ A matriz de governança, primando pela obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos dados a serem disponibilizados;
- ✓ Os canais de comunicação para que o cidadão possa se manifestar quanto ao PDA.

2. OBJETIVO GERAL

Promover a publicação de dados da EMATER-DF, em formato aberto, a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública, o incremento da transparência, o fomento ao controle social e à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública e o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Na implantação do Plano de Dados Abertos, a EMATER-DF deve:

- ✓ Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- ✓ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- ✓ Melhorar a gestão da informação e de dados;
- ✓ Incrementar continuamente os processos de transparência e de acesso às informações públicas.

4. INTRODUÇÃO

A EMATER-DF, por meio de Plano idêntico a este, institui seu primeiro Plano de Dados Abertos (PDA), válido para o biênio 2017-2018, seguindo o modelo padrão constante do Guia Prático para Elaboração do Plano, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Visando dar continuidade ao estabelecido na legislação vigente está sendo editado um novo Plano para o exercício 2026 e 2027, que estabelece ações e procedimentos para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, tendo como referência os seguintes normativos:

- ✓ Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que institui o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União, ou seja, de prestação de serviços públicos.

- ✓ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37, e no § 2º, do art. 216 da Constituição Federal.
- ✓ Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- ✓ Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012 (INDA), que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- ✓ Decreto nº 38.354, 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

5. DADOS PARA ABERTURA

Para a definição das bases que serão disponibilizadas em formato aberto, foram considerados os seguintes critérios:

- ✓ O conjunto de dados e sistemas sob a gestão da EMATER-DF;
- ✓ O grau de relevância dos dados para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via Plataforma Participa-DF que contempla o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão - SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da EMATER-DF.
- ✓ O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional (PEI);
- ✓ O nível de maturidade da organização quanto à qualidade das informações e dados existentes.

Nesse contexto, temos abaixo a relação das principais bases de dados mantidas pela EMATER-DF, que possuem um nível de organização de informações que possibilitam a disponibilização em formato aberto:

5.1. Dados estatísticos da Plataforma Participa DF, constante do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (SIC) da EMATER-DF.

O Participa DF chegou para deixar a rede de ouvidorias do Governo do Distrito Federal (GDF) e o acesso à informação mais disponível para a população do DF. Em dezembro de 2022, a nova plataforma uniu os sistemas de ouvidoria e de pedidos de acesso à informação em um só, unificando também o login e a senha.

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a ferramenta que possibilita a qualquer pessoa, física ou jurídica, registrar, pela internet, pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital. O sistema também permite acompanhar prazos, receber respostas, registrar recursos e apresentar reclamações relativas às solicitações de informação realizadas.

Os dados estatísticos disponibilizados permitem o acompanhamento dos pedidos registrados aos órgãos e entidades. Os relatórios estão divididos em duas seções: uma com informações dos pedidos e dados

demográficos gerais dos solicitantes, e outra com informações sobre recursos e reclamações decorrentes dos pedidos.

Unidade Responsável: Assessoria de Ouvidoria da EMATER-DF

Atualização: Trimestral

Formatos: CSV (separado por virgula) e PDF (tabela)

Segmentação: anual

5.2. Dados estatísticos da Plataforma Participa DF, constante do Sistema Eletrônico de Ouvidoria (OUV-DF) da EMATER-DF.

O Sistema Eletrônico do Serviço de Ouvidoria (OUV-DF) é a ferramenta que possibilita ao Cidadão registrar, pela internet, pedidos para órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital. O Sistema também permite acompanhar prazos, receber respostas, registrar pesquisas de satisfação e apresentar reclamações relativas às solicitações realizadas.

Os dados estatísticos disponibilizados permitem o acompanhamento dos pedidos registrados aos órgãos e entidades. O relatório contempla as manifestações sobre elogios, sugestões, reclamações, solicitações, informações e denúncias.

Unidade Responsável: Assessoria de Ouvidoria da EMATER-DF

Atualização: Trimestral

Formatos: ~~Formatos:~~ CSV (separado por virgula) e PDF (tabela)

Segmentação: anual

5.3 Dados referentes aos recursos humanos da Empresa

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF é uma empresa pública de direito privado, com autonomia jurídica, administrativa e financeira, integrante da administração indireta do Distrito Federal, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural do DF, que foi criada por meio do Decreto nº 4.140, de 7 de abril de 1978, nos termos da Lei nº 6.500, de 7 de dezembro de 1972.

são elas:

- Unidade Regional da EMATER Oeste – UREO;
- Escritório Local da EMATER Alexandre Gusmão – ELALG;
- Escritório Local da EMATER Brazlândia – ELBRA;
- Escritório Local da EMATER Ceilândia – ELCEI;
- Escritório Local da EMATER Gama – ELGAM;
- Escritório Local da EMATER São Sebastião – ELSEB;
- Escritório Local da EMATER Sobradinho – ELSOB;
- Escritório Local da EMATER Vargem Bonita – ELVAB;
- Escritório Especializado em Agricultura Orgânica e Agroecologia - ESORG ;
- Unidade Regional da EMATER Leste – URLE;
- Escritório Local da EMATER Jardim – ELJAR;
- Escritório Local da EMATER PAD/DF – ELPAD;
- Escritório Local da EMATER Paranoá – ELPAR;

- Escritório Local da EMATER Pípiripau – ELPIP;
- Escritório Local da EMATER Planaltina – ELPLA;
- Escritório Local da EMATER Rio Preto – ELRIP;
- Escritório Local da EMATER Tabatinga – ELTAB;
- Escritório Local da EMATER Taquara – ELTAQ;

A força de trabalho da empresa é composta de :

EMPREGO	QUANTIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2
DESENHISTA	0
DIGITADOR	1
ELETRICISTA	1
EXTENSIONISTA RURAL - NM	39
EXTENSIONISTA RURAL - NS	124

EMPREGO	QUANTIDADE
MECÂNICO AUTOMOTIVO	1
MOTORISTA	7
TÉCNICO ESPECIALIZADO	34
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2
ASSESSOR	18
JOVEM APRENDIZ	9

Os dados abertos serão divulgados trimestralmente, com a finalidade de divulgação para a Sociedade, exceto para os grupos sob a responsabilidade da Gerência de Pessoal, Gerência de Contratos e Convênios e Gerência de Programação Orçamentária, cuja proposição de calendário será submetida a Autoridade de Monitoramento da LAI.

Unidade Responsável: Gerência de Pessoal da EMATER-DF

Atualização: Bimestral ou proposta apresenta

Formatos: CSV (separado por virgula) e PDF (tabela)

Segmentação: anual

5.4 Dados referentes aos contratos

A tabela de dados referentes aos contratos reúne informações sobre os Contratos firmados entre a EMATER-DF e a iniciativa privada, visando manter a excelência na transparência das contratações verificadas no âmbito da Empresa.

Tais informações constam no Sistema SIGGO e no e-Contratos, plataformas administradas pela Gerência de Contratos e Convênios em parceria com a Gerência Financeira.

Unidade Responsável: Gerência de Contratos e Convênios da EMATER-DF

Atualização: Bimestral ou proposta apresenta

Formatos:: CSV (separado por virgula) e PDF (tabela)

Segmentação: anual

5.5 Dados referentes aos convênios firmados

A tabela de dados referentes aos convênios reúne informações sobre os ajustes firmados entre a EMATER-DF e os demais Órgãos Públicos, visando manter a excelência na transparência dos instrumentos verificadas no âmbito da Empresa.

Tais informações constam no Sistema de Convênios e são geridas pela Gerência de Contratos e Convênios.

Unidade Responsável: Gerência de Contratos e Convênios da EMATER-DF

Atualização: Bimestral ou proposta apresenta

Formatos: ~~Formatos:~~ CSV (separado por virgula) e PDF (tabela)

Segmentação: anual

6 ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DE DADOS

A abertura de dados da EMATER-DF deve seguir os seguintes passos:

- ✓ Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- ✓ Priorização e seleção dos dados que serão abertos com base no critério de relevância das informações para o cidadão;
- ✓ Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento do plano de ação com metas e prazos;
- ✓ Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;

- ✓ Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- ✓ Capacitação sobre abertura dos dados selecionados para os responsáveis pelas áreas de negócio:
 - a. Processo de publicação de dados abertos;
 - b. Processo de catalogação dos metadados.
- ✓ Definição de arquitetura de abertura para cada base de dados.

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados da EMATER-DF deve considerar as seguintes premissas:

- ✓ Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível;
- ✓ Publicizar eventuais limitações de qualidade dos dados;
- ✓ Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

- Nome ou título do conjunto de dados;
- Descrição sucinta;
- Palavras-chave (etiquetas);
- Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
- Periodicidade de atualização;
- Escopo temporal.

7 SUSTENTAÇÃO

Ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados da EMATER-DF, publicados no Portal de Dados Abertos do Governo de Brasília (www.dados.df.gov.br), as seguintes unidades internas: OUVID; COAFI, COGEM, ASCOM, GETIN, GEPES, GCONV e ASJUR. Todas deverão observar as atribuições listadas abaixo:

- a. Verificar se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados completos e atualizados);
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;

- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura.

8. GOVERNANÇA

O Plano de Dados Abertos para o biênio 2026-2027 (ano civil) que poderá ser prorrogado, será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades afetadas, com a seguinte divisão de responsabilidades:

7.1.1. Diretoria Executiva – DIREX

Monitorar a elaboração do Plano de Dados Abertos, além de orientar as unidades e monitorar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos.

7.1.2. Gerência da Tecnologia da Informação – GETIN

Viabilizar, em parceria com as demais Unidades, a disponibilização dos dados abertos, provendo os recursos e procedimentos tecnológicos necessários.

7.1.3. Assessoria de Comunicação - ASCOM

Realizar as ações específicas de comunicação do Plano de Dados Abertos da EMATER-DF, de forma a haver ampla divulgação interna e externa, inclusive atualizando as informações no site da Empresa.

7.1.4. Demais Unidades Internas

Desenvolver rotinas para gerir e fornecer tempestivamente os dados relativos às suas áreas de atuação, devendo zelar pela manutenção íntegra e versionada que **consiste em estratégias para gerenciar as diferentes versões do modelo proposto, mantendo** as séries históricas de dados sob sua responsabilidade, utilizando-se os recursos tecnológicos e procedimentos disponibilizados pela TI.

9. MONITORAMENTO E CONTROLE

A implementação do novo Plano de Dados Abertos da EMATER-DF será monitorada pela (o) autoridade designada pela Presidente, nos termos do art. 45, da Lei Distrital de Acesso à Informação, com as seguintes atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 38.354/2017:

- ✓ Assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, de forma eficiente e adequada;
- ✓ Monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos.

10. MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS

O Plano de Dados Abertos visa à disponibilização de dados relevantes para a sociedade, com a maior brevidade possível, nas condições disponíveis e com a qualidade de conteúdo em que se encontram. Isso não impede, porém, a apresentação de propostas de melhoria dos formatos e qualidade das informações, tendo como referência o modelo de maturidade de dados abertos da INDA, quais sejam:

- ✓ Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- ✓ Tabelas mantidas em formato PDF também devem ser estruturadas em outros tipo de arquivos (como csv e odt), além de serem referenciadas por esses relatórios;
- ✓ Os dados disponibilizados devem ser elaborados em formatos abertos, recomendados pela *e-PING*;

- ✓ Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>

Também deve ser considerada a contribuição com a sociedade no processo de melhoria da qualidade dos dados disponibilizados por meio do recebimento de sugestões pelo serviço de Ouvidoria.

11. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e eventuais revisões, devem ser comunicadas a todos os servidores da EMATER-DF e à sociedade, por meio do *site* institucional da Empresa, de forma a disseminar a cultura de transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Sempre que ocorrer a inserção de dados ou alguma melhoria nos que já estão publicados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Assessoria de Comunicação, de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

Os materiais de divulgação devem levar em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, Academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão.

O cidadão poderá utilizar o serviço de Ouvidoria para se manifestar quanto ao Plano de Dados Abertos, podendo oferecer sugestões ou informar à EMATER-DF sobre problemas técnicos ou inconsistências nos dados publicados.

Canais de atendimento do serviço de Ouvidoria:

✓ Internet: www.ouv.participa.df.gov.br

✓ Telefone: Ligue 162

✓ Presencialmente: nas Ouvidorias Especializadas de cada órgão/entidade.

12. PLANO DE AÇÃO

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/ PRAZO PUBLICAÇÃO	REQUISITO	UNIDADE	PONTO FOCAL
Bases de dados do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Consolidação em formato adequado.	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto.	Até Abr/2026	Atualização dos dados: Trimestral	OUVID	Assessoria de Ouvidoria
Bases de dados do Sistema Eletrônico de Ouvidoria	Consolidação em formato adequado.	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto.	Até Abr/2026	Atualização dos dados: Trimestral	OUVID	Assessoria de Ouvidoria
Recursos Humanos	Consolidação em formato adequado.	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto.	Até Abr/2026	Atualização dos dados: Bimestral	GEPES	Gerência de Pessoal
Contratos Administrativos	Consolidação em formato adequado.	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto.	Até Abr/2026	Atualização dos dados: Bimestral	GCONV	Gerência de Contratos e Convênios
Convênios e Contratos de Repasse	Consolidação em formato adequado.	Publicação dos dados estatísticos em formato aberto.	Até Abr/2026	Atualização dos dados: Bimestral	GCONV	Gerência de Contratos e Convênios

13. REFERÊNCIAS

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm >.
Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista)	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm >.
Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	Disponível em:< ">http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&txtAno=2012&txtTipo=5&txtParte=> .
Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017.	Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal.	Disponível em:< http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/07_Julho/DODF%20141%2025-07-2017/DODF%20141%2025-07-2017%20INTEGRA.pdf >

INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	Disponível em:< https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos >.
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	Disponível em:< https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos >.
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	Disponível em:< http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda >.
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	Disponível em:< http://eping.governoeletronico.gov.br/ >.

14. GLOSSÁRIO

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA:

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso a qualquer pessoa os utilizar, os reutilizar, e redistribuir, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Parque Estação Biológica – CEP 70.770-914

Telefone: 3311-9301

E-mail: emater@emater.df.gov.br

